



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PROCESSO Nº 546/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 04/09/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 25/07/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 25/07/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 335739

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS PEC 3000M² (ANTIGA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA), BEM COMO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo eletrônico nº 546/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais formação de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de áudio e Vídeo visando à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura), bem como as atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
CNPJ: 11.502.318/0001-97 Telefone: (75)3261-3489 e-mail: licitacoesme@gmail.com					
Endereço: Avenida Manoel Novais, 911, Centro, Serrinha/BA – CEP 48700-000					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TELA DE PROJEÇÃO - Formato 4:3. Superfície de projeção tipo "mate" para projeção frontal,	01	UND	989,02	989,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para evitar enrugamento, estrutura em alumínio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas nas laterais (toda a volta). MARCA: SUMAY.				
03	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY - Reprodução de blu-ray disc (bd) e DVD convencionais; possibilidade de conexão wi-fi. Código de região: a (para blu-ray) e 4 (para DVD) ou multizona. Imagem 24p, com "upscaling" para conversão de sinais de vídeo convencionais do DVD (480i) para sinais de alta definição 1080p. Saídas: hdmi (para sinais de vídeo em alta definição 1080p). Alimentação de 110 / 220v ca e 50/60hz. MARCA: SONY.	01	UND	956,45	956,45
05	RECEIVER - Sistema : 7.2 canais (2 canais para subwoofer). Potência : 100 watts por canal. Hdmi que permita conectar, simultaneamente, fontes de alta definição (blu-ray), cabo ou satélite. Compatibilidade com novas tecnologias 3d e canal de retorno de áudio. Certificação thx Dts hd master audio e dolby true. Dolby prologiciz para criação de efeitos surround a partir de qualquer fonte musical ou de filmes, até mesmo as com som estéreo. Possibilidade de upscaling para melhoria da qualidade do sinal de áudio e vídeo. Alimentação: 110 / 220 v ca e 50/60hz. (incluso fornecimento e instalação/cabos). MARCA: DENON.	01	UND	4.499,10	4.499,10
06	CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Aplicação: p.a., monitor, fly. Sistema: caixa frontal passiva de 2 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno. Cap. Potência: 250 watts-rms. Programa: 500 watt. Resp. De frequência: 45 hz a 20 khz. Sensibilidade: spl (1w at 1m)= 100db. Impedância: 8 ohms. Entradas/saídas: 2 paralela 2 speakon (pol.: 1+ 1-). Falantes: 1x15" full range, 1 drive de titânio (1 3/4). Cob. Angular: falante 90°h e 90°v, drive 90°h e 40°. Flange para suporte de caixa e engates rápido para sistemas fly. (incluso fornecimento e instalação/cabos). MARCA: DATREL.	03	UND	1.900,00	5.700,00
07	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA - Potência rms total=200w. Vias passivas. 1 alto falante de 10". 1 driver. Impedância nominal 8 ohms. Resposta de frequência 60 hz/17 khz. Pressão sonora 1w/1m 100 db. 1 conector 1/4 p10. 1 conector speakon. Suporte para pedestal e alças laterais. (incluso fornecimento e instalação/cabos). MARCA: DATREL.	08	UND	1.387,50	11.100,00
11	MICROFONE COM FIO Microfone dinâmico cardióide. Resposta de freq. De 50hz a 15khz. Sensibilidade 2.6mV/pa (-52 dbVre V/Pa). Sonoridade máxima sob nível de pressão 147/156 dB SPL. (incluso fornecimento e instalação/cabos). MARCA: LEXSEN.	04	UND	230,90	923,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



12	MICROFONE SEM FIO - Kit composto por: 01 microfone de mão (handheld). Display com 8 canais de frequência selecionáveis, potência do transmissor 10MW, seleção de banda 30 MHz, indicador de bateria, mínimo de 6 horas de operação com pilha simples AA. 1 receptor SR 45. 1 transmissor de mão. Resposta de freq. 60hz - 15khz. MARCA: KARSECT.	02	UND	785,00	1.570,00
14	BANDEJAS PARA RACK - Bandejas para rack para fixação dos periféricos (incluso fornecimento e instalação). MARCA: VECTOR.	03	UND	75,88	227,64
VALOR TOTAL R\$ 25.965,81 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

TATIANA SANTOS DE CARVALHO
CPF Nº 900.171.705-59
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.502.318/0001-97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CD5-C293-9977-EE2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 06/09/2022 08:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANA SANTOS DE CARVALHO (CPF 900.XXX.XXX-59) em 06/09/2022 15:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/2CD5-C293-9977-EE2F>